

**EDITAL N.º 81/2025**

**D.A.**

(Quadriénio 2021-2025)

**ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA O INCENTIVO À PRODUÇÃO PECUÁRIA EM VALENÇA – REGIME EXTENSIVO**

-----**JOSÉ MANUEL VAZ CARPINTEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA:**-----

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento de Incentivo à Produção Pecuária em Valença, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 35, parte H, de 12 de maio de 2025, Edital n.º 864/2025, que se encontram abertas as candidaturas para a concessão do **Incentivo aos criadores das explorações agropecuárias, em regime de extensivo, localizadas no território do Concelho de Valença.**

**1. Período de Candidatura**

As candidaturas decorrerão no período de 1 de agosto a 31 de outubro de 2025

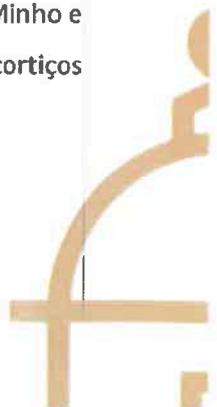
**2. Condições de Acesso**

2.1. Podem candidatar-se os beneficiários que, cumulativamente reúnam os requisitos previstos no n.º1 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo à Produção Pecuária em Valença:

- a) Ser titular de exploração agropecuária no Concelho de Valença;
- b) Ser proprietário dos efetivos elegíveis (bovinos, equinos, ovinos, caprinos, suínos, galináceos e/ou apiários;
- c) Ter cumprido anualmente as obrigações sanitárias legais (via OPSA ou médico veterinário);
- d) Ter situação tributária e contributiva regularizada, e regularizada perante o Município de Valença, a Administração Fiscal e a Segurança Social;
- e) Ter sede fiscal e assento de lavoura no Concelho de Valença.

2.2. No que respeita à atribuição de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias, em regime extensivo, localizadas no Concelho de Valença, devem os beneficiários, para além do disposto no número anterior reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Deter um efetivo elegível mínimo de animais reprodutores de 2 bovinos de raça Minhota, Barrosã e Cachena; ou 2 equinos de raça Garrana, ou 12 ovinos de raça Bordaleira do Entre-Douro-e-Minho e Churra do Minho, ou 12 caprinos de raça Bravia, ou 4 suínos de raça Bísara, ou 6 colmeias/cortiços ou 20 galináceos de raça Pedrês Portuguesa, Preta Lusitânica, Amarela e Branca;
- b) Não apresentar não conformidades legais referentes ao bem-estar animal;





# Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

- c) Serem detentores de animais de outras raças, caso se trate de uma exploração cujo objetivo seja a obtenção de produtos transformados, inovadores, de valor acrescentado, como por exemplo a produção de leite para queijo próprio, denominado “queijo artesanal” ou “queijo de quinta”.

### 3. Instrução da Candidatura (Documentos Obrigatórios):

As candidaturas devem ser apresentadas mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo II do Regulamento), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovativo atualizado do número de animais reprodutores inscritos nos livros genealógicos das raças autóctones elegíveis e que cumpram o programa de conservação e melhoramento da raça aprovada pela DGAV;
- b) Declaração de sanidade animal (OPSA no caso das explorações pecuárias de bovinos, ovinos e caprinos ou médico veterinário no caso de explorações de equinos, suínos, galináceos ou apiários) do ano anterior;
- c) Comprovativo de IBAN de beneficiário;
- d) Documentos IE e P3 da exploração atualizados (SIP)
- e) Documentação comprovativa do cumprimento do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo à Produção Pecuária em Valença.

### 4. Local e Horário de Entrega das Candidaturas:

As candidaturas devem ser entregues no Balcão de Atendimento ao Município da Câmara Municipal de Valença, sito em Rua Mouzinho de Albuquerque, 4930-745 Valença, no horário de atendimento ao público, das 09h00 às 16h00.

### 5. Disponibilização do Regulamento e Formulário:

O Regulamento de Incentivo à Produção Pecuária em Valença, bem como o formulário de candidatura (Anexo II), encontram-se disponíveis para consulta no site oficial do Município de Valença ([www.cm-valenca.pt](http://www.cm-valenca.pt)) e no Diário da República, através do Edital n.º 864/2025, no link: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/edital/864-2025-917591420>.

### 6. Montante financeiro

6.1. Os montantes dos apoios financeiros variam por espécie animal e número de efetivos, com limites máximos por produtor nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento de Incentivo à Produção Pecuária em Valença.

6.2. Há uma majoração de 50% para explorações agropecuárias localizadas nos territórios vulneráveis (Boivão, Cerdal, União das Freguesias de Gandra e Taião e União das Freguesias de Gondomil e Sanfins).

6.3. O limite máximo de incentivo por produtor é de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).

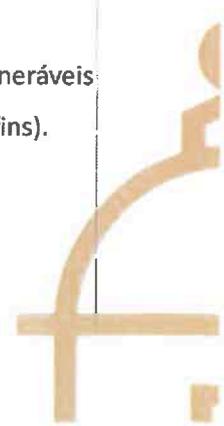


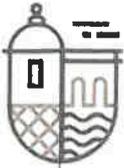
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email [geral@cm-valenca.pt](mailto:geral@cm-valenca.pt)

Web [cm-valenca.pt](http://cm-valenca.pt) | NIF 506 728 897





# Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

## 7. Análise das candidaturas

7.1. A análise das candidaturas será efetuada no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data da apresentação da candidatura.

7.2. Poderão ser solicitados elementos complementares que se considere necessários para efeitos de admissão e apreciação da candidatura, devendo os mesmos ser fornecidos no prazo de 10 dias úteis, sob pena de inviabilização do apoio.

## 8. Pagamento dos apoios

8.1. Os apoios serão pagos na totalidade após a aprovação da candidatura.

8.2. A concessão do apoio implica o cumprimento do disposto no Regulamento de Incentivo à Produção Pecuária em Valença.

A presente informação não dispensa a consulta integral do Regulamento.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

--- E eu,  Chefe da Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença o subcrevi.

Paços do Município de Valença, 17 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Vaz Carpinteira



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Praça da República, Nº14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897

